



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 01/12/17

PROJETO DE LEI Nº. 149/17

.....  
PRESIDENTE

Altera o artigo 5º da lei municipal nº.  
1.475/16 de 08 de junho de 2016.

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da lei municipal nº. 1.475/16 de 08 de junho de 2016 que passa a vigorar com o seguinte texto.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, através de decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da lei municipal nº. 1.475/16 de 08 de junho de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de novembro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Visa o presente em buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo tenha a prerrogativa de regulamentar a lei municipal nº. 1.475/16 de 08 de junho de 2016 quanto as disposições passíveis de serem regulamentadas.

No momento em que a lei supracitada foi sancionada, esta dispôs de 60 (sessenta) dias para regulamentação, porém isto não ocorreu, deixando a norma atualmente sem esta possibilidade.

Insta ressaltar, que apenas renova-se esta possibilidade, pois já foi autorizada no momento da aprovação da lei, porém por um curto espaço de tempo.

Nesta oportunidade poderá dispor da inserção de munícipes neste cadastro que tenham interesse em participar, não contraindo obviamente as disposições relativas a funcionários públicos, o que será também matéria a ser regulamentada.

Certos de sua compreensão, contamos com a avaliação e aprovação do presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 21 de novembro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal